LEI Nº. 6.978, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 150.000,00 - SMTTMU.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 150.000,00 (**Cento e cinquenta mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2015, no programa **"0109 – Segurança, Educação e Bem Estar no Trânsito"**, a ação **"4.536 – Assessoria p/Reestruturação do Transporte Coletivo Municipal",** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
17.01.26.782.0172.4536	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00	1098*
		T o t a l	**150.000,00**	

(*) Recurso 1098 – Multas de Trânsito

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, parte do saldo financeiro existente na conta corrente nº 04.029288.0-1, agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, proveniente da arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de dezembro de 2015.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração